CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 432/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE UNIÃO E A EMPRESA FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS CNPJ Nº 26.043.097/0001-03

O Município de União – PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943-49, doravante denominada **CONTRATANT**E, e o(a) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS CNPJ Nº 26.043.097/0001-03, situada na Rua José Stupello - CEP: 14093060 – Ribeirão Preto/SP - Telefone: (11) 98610-6323 EMAIL: licitacoes@fatoinstrumentos.com - doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS CPF: 022.513.244-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 339/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CRÚRGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. JOSÉ FURTADO, NO QUE DIZ RESPEITO AO TRATAMETNO DE URGÊNCIAS EMERGÊNCIAS E INTERNAÇÃO DE PACIENTES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
CNPJ Nº 26.043.097/0001-03
Endereço: Rua José Stupello - CEP: 14093060 – Ribeirão Preto/SP
Telefone: (11) 98610-6323
EMAIL: licitacoes@fatoinstrumentos.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

Representante: Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS CPF: 022.513.244-37

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PINÇA FAURE (UTERINA)	PINÇA FAURE (UTERINA)	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	50 UN	R$ 109,00	5.450,00
0004	ALLIS MÉDIA 15 CM 5X6 DENTES	ALLIS MÉDIA 15 cm 5X6 dentes	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	60 UN	R$ 51,00	3.060,00
0005	ANATÔMICA 20 CM	ANATÔMICA 20 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 36,00	360,00
0007	ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM	ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 36,00	360,00
0009	BACKHAUS	BACKHAUS	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	150 UN	R$ 39,00	5.850,00
0013	CABO DE BISTURI Nº 3	CABO DE BISTURI Nº 3	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 12,00	120,00
0014	CABO DE BISTURI Nº 4	CABO DE BISTURI Nº 4	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	35 UN	R$ 12,00	420,00
0017	CHERON	CHERON	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	50 UN	R$ 99,00	4.950,00
0018	COLLIN-CORAÇÃO GRANDE 17 CM	COLLIN-CORAÇÃO GRANDE 17 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	20 UN	R$ 117,00	2.340,00
0023	CURETAS FENESTRADAS - RECAMIER	CURETAS FENESTRADAS - RECAMIERCURETAS FE	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 154,00	1.540,00
0025	DUVAL (TRIANGULAR)	DUVAL (TRIANGULAR)	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	20 UN	R$ 154,00	3.080,00
0026	ESPÉCULO Nº 1	ESPÉCULO Nº 1	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	5 UN	R$ 69,00	345,00
0027	ESPÉCULO Nº 2	ESPÉCULO Nº 2	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	5 UN	R$ 69,00	345,00
0034	KELLY RETA 14 CM	KELLY RETA 14 CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	15 UN	R$ 40,00	600,00
0036	MIXTER (DISSECTOR) SERRILHADO 22 CM	MIXTER (DISSECTOR) serrilhado 22 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	5 UN	R$ 99,00	495,00
0037	MOSQUITO CURVA	MOSQUITO CURVA	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	40 UN	R$ 30,00	1.200,00
0041	PINÇA CRILLE RETA 16 CM	PINÇA CRILLE RETA 16 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	40 UN	R$ 45,00	1.800,00
0044	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 16 CM	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 16 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	20 UN	R$ 21,00	420,00
0055	PINÇA MIXTER 24 CM	PINÇA MIXTER 24 CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	5 UN	R$ 154,00	770,00
0056	PINÇA MUSEUX 24 CM	PINÇA MUSEUX 24 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	5 UN	R$ 142,00	710,00

0059	PINÇA POZZI 25 CM	PINÇA POZZI 25 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 80,00	800,00
0061	PINÇA WINTER RETA 25 CM	PINÇA WINTER RETA 25 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	5 UN	R$ 140,00	700,00
0063	PORTA AGULHA DE HEGAR 14 CM	PORTA AGULHA DE HEGAR 14 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 34,00	340,00
0064	PORTA-AGULHA DE HEGAR 16 CM	PORTA-AGULHA DE HEGAR 16 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 42,00	420,00
0067	PORTA-AGULHA LONGO N° 25 CM	PORTA-AGULHA LONGO N° 25 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 114,00	1.140,00
0068	PUNCH	PUNCH	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	5 UN	R$ 148,00	740,00
0070	TESOURA MAYO CURVA 16 CM	ESOURA MAYO CURVA 16 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	20 UN	R$ 47,00	940,00
0071	TESOURA MAYO CURVA 18 CM	ESOURA MAYO CURVA 18 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 52,00	520,00
0072	TESOURA MAYO RETA 16 CM	TESOURA MAYO RETA 16 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 47,00	470,00
0073	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	20 UN	R$ 54,00	1.080,00
0074	TESOURA METZEMBAUM CURVA 16 CM	TESOURA METZEMBAUM CURVA 16 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	20 UN	R$ 54,00	1.080,00
0075	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	20 UN	R$ 64,00	1.280,00
0076	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 74,00	740,00
0077	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	20 UN	R$ 64,00	1.280,00
0078	TESOURA METZENBAUM RETA 16 CM	TESOURA METZENBAUM RETA 16 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	20 UN	R$ 54,00	1.080,00
0080	VÁLVULA DOYEN GINECOLÓGICA	VÁLVULA DOYEN GINECOLÓGICA	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10 UN	R$ 324,00	3.240,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 50.065,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 50.065,00 (cinquenta mil e sessenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Tesouro Próprio, Fundo Municipal de Saúde e outros.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelaCONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIIdo art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder olimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratosadministrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de UNIÃO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 25 de setembro de 2022

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUM
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
CNPJ Nº 26.043.097/0001-03
CONTRATADA